



CPMS
Crateús 2

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente – Independência



ADITIVO Nº 0223DL1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS 2, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37.828.564/0001-27, neste ato representado pela Superintendente, Sra. Andrezza Maria Almeida Melo da Maia, inscrito no CPF nº 600.189.963-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda**, com endereço Rua Lauro Maia, nº 120, Bairro Fátima, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 045.475.693-39, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

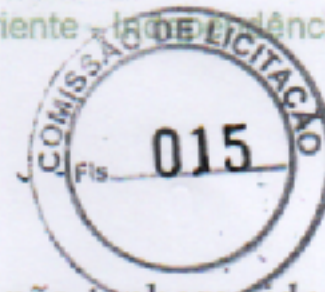
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 1223DL1, datado em 20 de junho de 2023, prorrogado por suas vezes, com data de vencimento em 20/06/2024, proveniente do processo de Dispensa de Licitação Nº 1223DL e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de Locação de sistema integrado de informação, conforme termo de referência para a administração do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

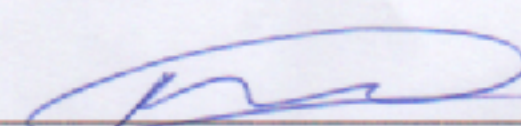
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 01.01.18.541.0002.2.001 – Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2, elemento de despesas 3.3.90.39.00.



CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

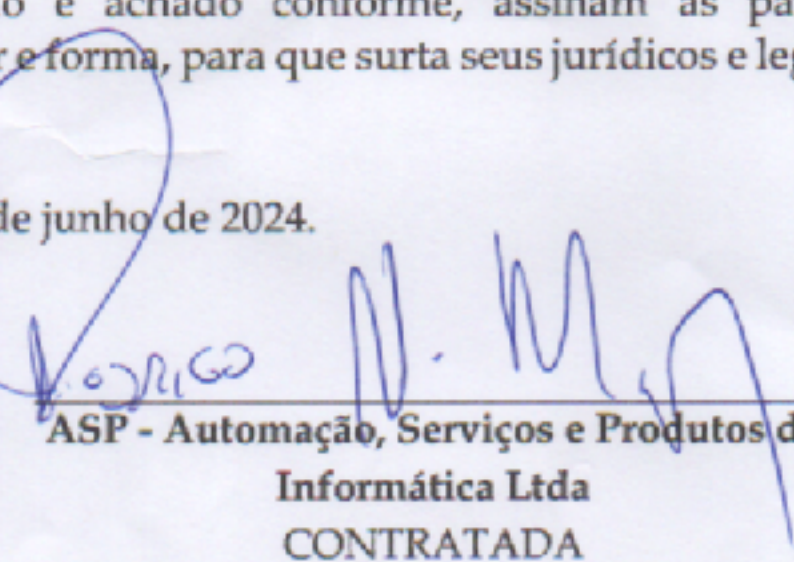
Crateús/Ce, 20 de junho de 2024.


Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2

CONTRATANTE

Rodrigo Batista Carvalho

Superintendente do CPMRS RSC 2

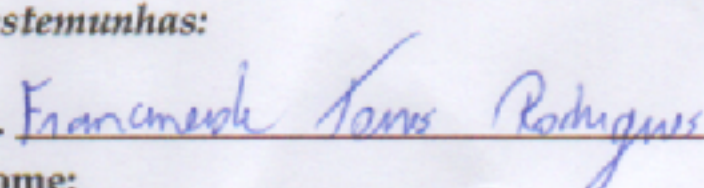

ASP - Automação, Serviços e Produtos de
Informática Ltda

CONTRATADA

Rodrigo Nogueira Maciel

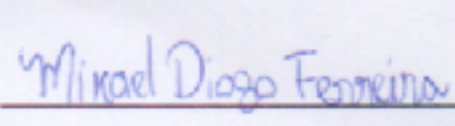
CPF: 045.475.693-39

Testemunhas:

01. 

Nome:

CPF: 359.613.843-49

02. 

Nome:

CPF: 603.750.563-27